



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.755”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal, **SANDRA FARIA SILVA**, bem como a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016, a partir de 27 de dezembro de 2020;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 162, de 11 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 27 de dezembro de 2020, pensão a que faz jus a **AGOSTINHO DE FARIAS SILVA**, viúvo, com cota vitalícia de 100%, no valor de R\$ 3.668,20 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora municipal, **SANDRA FARIA SILVA**, falecida em 27 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e Art. 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal